



PROCESSO Nº 50500.046706/2023-50  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial, Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **EDISON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR** conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.046706/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 22,4300%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023, referente à **supressão de 3 (três) postos de Recepcionista, 1 (um) posto de Secretariado Executivo, 39 (trinta e nove) postos de Assistente Administrativo Júnior, 13 (treze) postos de Assistente Administrativo Pleno e 5 (cinco) postos de Assistente Administrativo Sênior, bem como a supressão de 23 (vinte e três) deslocamentos aéreos e de 311 (trezentos e onze) diárias de passagens, a partir da data de 5 de julho de 2025**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **54,1432%** e o acréscimo acumulado permanece em 21,2838%.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente Aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 34.250.565,20 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 25.679.158,72 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, a partir de 05 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 05 de julho de 2025

DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Recepcionista	10	6.603,22	66.032,20	792.386,40
2	Técnico em Secretariado	09	7.888,84	70.999,56	851.994,72
3	Secretariado Executivo	09	11.546,32	103.916,88	1.247.002,56
4	Assistente Administrativo Junior	89	9.318,74	829.367,86	9.952.414,32
5	Assistente Administrativo Pleno	38	15.779,35	599.615,30	7.195.383,60
6	Assistente Administrativo Sênior	24	19.571,66	469.719,84	5.636.638,08
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>				<b>2.139.651,64</b>	<b>25.675.819,68</b>
DESPESAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
7	Deslocamento Aéreo	-	-	-	-
8	Diárias de passagem	8	417,38	-	3.339,04
<b>SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>-</b>	<b>3.339,04</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>				<b>2.139.651,64</b>	<b>25.679.158,72</b>

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 5.687.262,83 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, referente ao período de 05 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

2.3. A quantidade de diárias informada no item 8 da planilha acima refere-se à quantidade já executada no período de 01/03/2025 à 04/07/2025. Com a supressão a partir de 05/07/2025, não há mais quantitativo de diárias para execução.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 91.998,90
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 133.635,86
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 44.177,14
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 269.811,90</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 86.366,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 356.178,21</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**EDISON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/07/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34141744** e o código CRC **1A3A27CB**.